DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Outros atos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 136/2019
PROC. ADM. n.º 2552/2019

Tipo da Licitação: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ESPAÇO COM BRINQUEDOS PARA RECREAÇÃO E ALIMENTAÇÃO PARA FESTIVIDADES DO MÊS DE OUTUBRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

Abertura da Sessão com o Credenciamento e entrega dos envelopes PROPOSTA, HABILITAÇÃO: dia 01/ NOVEMBRO/2019 – ÀS 09h00.

Cópias do Edital completo poderão ser retiradas, junto ao Setor de Licitação e Despesas da Prefeitura nos dias úteis no horário das 12:00h às 16h30min ou pelo site oficial da Prefeitura – www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3810-9010.

São Joaquim da Barra, 14 de outubro de 2019.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito

Outros atos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo n.º 542/2018

Acatando o parecer do Procurador Jurídico deste Município, Leonardo A. Salgueiro Pires, fica a empresa S.B.F ALIMENTOS - COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.596.939/0001-26, estabelecida na Rua: ALZIRA DE FREITAS, N.º 78 , Bairro Nova Pontal, na cidade de Pontal, CEP 14.180-000 SUSPENSA temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos, de acordo com o artigo 87, inciso III, da Lei Federal n.º 8666/1993. Bem como multa de 20% sobre o valor do contrato n.º 315/2015, que perfaz o valor de R$2877,61 (DOIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS), nos termos das cláusulas 6.4. c/c com o artigo 87, II, da Lei Federal n.º 8666/93.

O prazo para pagamento da multa é de 05 (cinco) dias úteis.

São Joaquim da Barra, 14 de outubro de 2019.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 3575

Ilmo.(a) Sr.(a): JOSÉ CARLOS FERREIRA

Endereço: RUA WHASHINGTON LUIZ, 162

Obs.: 250,00m²

CÓDIGO DO IMÓVEL: 41.17.350.00

Pela presente fica V.S.ª (s) NOTIFICADA a efetuar dentro do PRAZO de **30 (TRINTA) dia(s)** o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, COM UMA GRANDE QUANTIDADE DE MATO E INSERVIVEIS, SITUADO NA **RUA: PROFA. ERCY CAVALCANTE DE LOLLO, AO LADO DO NUMERO 1618, (VILA SONIA II)**. O NÃO CUMPRIMENTO NA DATA ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO:

LEI MUNICIPAL Nº 881/18.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

☐ Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 14 de Outubro de 2019.

NOTIFICADO

Paulo J. R. Freitas
PAULO JOSÉ ROSSI FREITAS
FISCAL DE POSTURAS
RG 47.951.229-2

OBS: **OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.**

Scanned by CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 3576

Ilmo.(a) Sr.(a): ITUBARRA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA

Endereço: RUA CEARÁ, 801

Obs.: 500,00m²

CÓDIGO DO IMÓVEL: 41.17.080.00

Pela presente fica V.S.ª (s) NOTIFICADA a efetuar dentro do PRAZO de **30 (TRINTA) dia(s)** o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, COM UMA GRANDE QUANTIDADE DE MATO E INSERVIVEIS, SITUADO NA **AVENIDA: MARGINAL DIREITA, AO LADO DO NUMERO 1593, (VILA SONIA)**. O NÃO CUMPRIMENTO NA DATA ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO:

LEI MUNICIPAL Nº 881/18.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

☐ Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 14 de Outubro de 2019.

NOTIFICADO

Paulo J. R. Freitas

PAULO JOSÉ ROSSI FREITAS
FISCAL DE POSTURAS
RG 47.951.229-2

OBS: **OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.**

Scanned by CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 3577

Ilmo.(a) Sr.(a): JOSÉ ISMAEL GIAGIO

Endereço: RUA RIO GRANDE DO NORTE, 269

Obs.: 350,00m²

CÓDIGO DO IMÓVEL: 42.03.070.00

Pela presente fica V.S.ª (s) NOTIFICADA a efetuar dentro do PRAZO de **30 (TRINTA) dia(s)** o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, COM UMA GRANDE QUANTIDADE DE MATO E INSERVIVEIS, SITUADO NA **AVENIDA: MARGINAL DIREITA (FUNDOS PARA A RUA VITÓRIA S. JABUR, AO LADO DO Nº 232 – VILA SONIA)**. O NÃO CUMPRIMENTO NA DATA ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO:

LEI MUNICIPAL Nº 881/18.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

☐ Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 14 de Outubro de 2019.

NOTIFICADO

Paulo J. R. Freitas
PAULO JOSÉ ROSSI FREITAS
FISCAL DE POSTURAS
RG 47.951.229-2

OBS: **OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.**

Scanned by CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 3578

Ilmo.(a) Sr.(a): RITA CASSIA TEMPESTA SANTOS

Endereço: RUA MARIA GARCIA STRAIOTTO 103

Obs.: 125,71M²

CÓDIGO DO IMÓVEL: 13.03.080.00

Pela presente fica V.S.ª (s) NOTIFICADA a efetuar dentro do PRAZO de **30 (TRINTA) dia(s)** o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, COM UMA GRANDE QUANTIDADE DE MATO E INSERVIVEIS, SITUADO NA **MARIA GARCIA STRAIOTTO (ENTRE OS NUMEROS 91 E 101), RESIDENCIAL ESPIGÃO, QUADRA 19, PART.448**. O NÃO CUMPRIMENTO NA DATA ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO:

LEI MUNICIPAL Nº 881/18.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

☐ Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 14 de Outubro de 2019.

NOTIFICADO

CLAUDINEI TEIXEIRA DE MORAIS
FISCAL DE POSTURAS
RG 25.494.344-5

OBS: **OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.**

Scanned by CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 3579

Ilmo.(a) Sr.(a): ALESSANDRA RODRIGUES SEVERIANO

Endereço: RUA ELISIA DE ANDRADE ROSADA

Obs.: 200M²

CÓDIGO DO IMÓVEL: 21.46.090.00

Pela presente fica V.S.ª (s) NOTIFICADA a efetuar dentro do PRAZO de **30 (TRINTA) dia(s)** o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, COM UMA GRANDE QUANTIDADE DE MATO, SITUADO NA **ADHEMAR CHUFALO AO LADO DO NUMERO 861, (ALTO DA BARRA), QUADRA 06, LOTE 09**. O NÃO CUMPRIMENTO NA DATA ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO:

LEI MUNICIPAL Nº 881/18.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

☐ Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 14 de Outubro de 2019.

NOTIFICADO

CLAUDINEI TEIXEIRA DE MORAIS
FISCAL DE POSTURAS
RG 25.494.344-5

OBS: **OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.**

Scanned by CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 3580

Ilmo.(a) Sr.(a): VALTER LUIS BRANDÃO BONETI

Endereço: RUA SERGIPE 2605

Obs.: 200M²

CÓDIGO DO IMÓVEL: 21.48.050.00

Pela presente fica V.S.ª (s) NOTIFICADA a efetuar dentro do PRAZO de **30 (TRINTA) dia(s)** o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, COM UMA GRANDE QUANTIDADE DE MATO, SITUADO NA **JERONIMO EUGÊNIO TAVARES ENTRE OS NUMEROS 731 E 691, (ALTO DA BARRA), QUADRA 08, LOTE 05**. O NÃO CUMPRIMENTO NA DATA ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO:

LEI MUNICIPAL Nº 881/18.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

☐ Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 14 de Outubro de 2019.

NOTIFICADO

CLAUDINEI TEIXEIRA DE MORAIS
FISCAL DE POSTURAS
RG 25.494.344-5

OBS: **OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.**

Scanned by CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 3581

Ilmo.(a) Sr.(a): RAFAEL LUIS MORETO VENTUROSO

Endereço: RUA VOLUNTARIO GERALDO 2044

Obs.: 200M²

CÓDIGO DO IMÓVEL: 21.48.060.00

Pela presente fica V.S.ª (s) NOTIFICADA a efetuar dentro do PRAZO de **30 (TRINTA) dia(s)** o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, COM UMA GRANDE QUANTIDADE DE MATO, SITUADO NA **JERONIMO EUGÊNIO TAVARES ENTRE OS NUMEROS 731 E 691, (ALTO DA BARRA), QUADRA 08, LOTE 06**. O NÃO CUMPRIMENTO NA DATA ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO:

LEI MUNICIPAL Nº 881/18.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

☐ Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 14 de Outubro de 2019.

NOTIFICADO

CLAUDINEI TEIXEIRA DE MORAIS
FISCAL DE POSTURAS
RG 25.494.344-5

OBS: **OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.**

Scanned by CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 3582

Ilmo.(a) Sr.(a): MALUHE AGROPECUARIA LTDA.

Endereço: RUA VOLUNTARIO GERALDO 2044

Obs.: 200M²

CÓDIGO DO IMÓVEL: 21.48.070.00

Pela presente fica V.S.ª (s) NOTIFICADA a efetuar dentro do PRAZO de **30 (TRINTA) dia(s)** o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, COM UMA GRANDE QUANTIDADE DE MATO, SITUADO NA **JERONIMO EUGÊNIO TAVARES ENTRE OS NUMEROS 731 E 691, (ALTO DA BARRA), QUADRA 08, LOTE 07**. O NÃO CUMPRIMENTO NA DATA ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO:

LEI MUNICIPAL Nº 881/18.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

☐ Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 14 de Outubro de 2019.

Scanned by CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 3583

Ilmo.(a) Sr.(a): ISOLINA APARECIDA MARTINS SAMPAR

Endereço: RUA CELESTE VULPINI 515

Obs.: 200M²

CÓDIGO DO IMÓVEL: 21.54.090.00

Pela presente fica V.S.ª (s) NOTIFICADA a efetuar dentro do PRAZO de **30 (TRINTA) dia(s)** o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, COM UMA GRANDE QUANTIDADE DE MATO, SITUADO NA **RUA BOLIVAR LONGO APÓS O Nº 841, QUADRA 12 LOTE 09, (ALTO DA BARRA),** O NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO ACIMA ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO:

LEI MUNICIPAL Nº 881/18.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

☐ Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 14 de Outubro de 2019.

NOTIFICADO

CLAUDINEI TEIXEIRA DE MORAIS
FISCAL DE POSTURAS
RG 25.494.344-5

OBS: **OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.**

Scanned by CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 3584

Ilmo.(a) Sr.(a): MARIA RAQUEL DIAMANTE FELICIO

Endereço: RUA PORTO ALEGRE 1950

Obs.: 200M²

CÓDIGO DO IMÓVEL: 21.54.100.00

Pela presente fica V.S.ª (s) NOTIFICADA a efetuar dentro do PRAZO de **30 (TRINTA) dia(s)** o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, COM UMA GRANDE QUANTIDADE DE MATO, SITUADO NA **RUA BOLIVAR LONGO O SEGUNDO APÓS O Nº 841, QUADRA 12 LOTE 10, (ALTO DA BARRA),** O NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO ACIMA ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO:

LEI MUNICIPAL Nº 881/18.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

☐ Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 14 de Outubro de 2019.

NOTIFICADO

CLAUDINEI TEIXEIRA DE MORAIS
FISCAL DE POSTURAS
RG 25.494.344-5

OBS: **OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.**

Scanned by CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 3585

Ilmo.(a) Sr.(a): RODRIGO ANTONIO NEVES BATISTA

Endereço: RUA ANTONIO MARQUES 418

Obs.: 200M²

CÓDIGO DO IMÓVEL: 21.54.110.00

Pela presente fica V.S.ª (s) NOTIFICADA a efetuar dentro do PRAZO de **30 (TRINTA) dia(s)** o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, COM UMA GRANDE QUANTIDADE DE MATO, SITUADO NA **RUA BOLIVAR LONGO O TERCEIRO APÓS O Nº 841, QUADRA 12 LOTE 11, (ALTO DA BARRA),** O NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO ACIMA ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO:

LEI MUNICIPAL Nº 881/18.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

☐ Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 14 de Outubro de 2019.

NOTIFICADO

CLAUDINEI TEIXEIRA DE MORAIS
FISCAL DE POSTURAS
RG 25.494.344-5

OBS: **OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.**

Scanned by CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 3586

Ilmo.(a) Sr.(a): VANDER APARECIDO GONÇALVES

Endereço: RUA JOANA BIAGE BRUNHARA 256 FUNDOS

CEP:14.640-000, MORRO AGUDO.

Obs.: 200M²

CÓDIGO DO IMÓVEL: 21.56.150.00

Pela presente fica V.S.ª (s) NOTIFICADA a efetuar dentro do PRAZO de **30 (TRINTA) dia(s)** o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, COM UMA GRANDE QUANTIDADE DE MATO, SITUADO NA **RUA JOÃO BATISTA SCARPELINI, APÓS O Nº 731, QUADRA 14 LOTE 15, (ALTO DA BARRA),** O NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO ACIMA ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO:

LEI MUNICIPAL Nº 881/18.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

☐ Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 14 de Outubro de 2019.

Scanned by CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 3587

Ilmo.(a) Sr.(a): JOÃO ILDO CARVALHO AGUIAR

Endereço: RUA BAHIA 1294

Obs.: 282,62M²

CÓDIGO DO IMÓVEL: 21.56.160.00

Pela presente fica V.S.ª (s) NOTIFICADA a efetuar dentro do PRAZO de **30 (TRINTA) dia(s)** o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, COM UMA GRANDE QUANTIDADE DE MATO, SITUADO NA **RUA RICARDO RODRIGUES TEIXEIRA, ESQUINA COM JOÃO BATISTA SCARPELINI, QUADRA 14 LOTE 16, (ALTO DA BARRA),** O NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO ACIMA ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO:

LEI MUNICIPAL Nº 881/18.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

☐ Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 14 de Outubro de 2019.

Scanned by CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 3588

Ilmo.(a) Sr.(a): DEIVITI BRONZEL

Endereço: RUA SARGENTO BUENO 101, AP. 1606, BLOCO 01

CEP:14.093-017

RIBEIRÃO PRETO - INTERLAGOS

Obs.: 282,63M²

CÓDIGO DO IMÓVEL: 21.55.140.00

Pela presente fica V.S.ª (s) NOTIFICADA a efetuar dentro do PRAZO de **30 (TRINTA) dia(s)** o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, COM UMA GRANDE QUANTIDADE DE MATO, SITUADO NA **RUA JOÃO BATISTA SCARPELINI, APÓS O NUMERO 740, QUADRA 13 LOTE 14, (ALTO DA BARRA),** O NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO ACIMA ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO:

LEI MUNICIPAL Nº 881/18.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

☐ Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 14 de Outubro de 2019.

Scanned by CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 3589

Ilmo.(a) Sr.(a): ESPOLIO DE TIAGO SANTOS OLIVEIRA

Endereço: RUA MAXIMINO FRAGUAS VIDAL 574

Obs.: 200M²

CÓDIGO DO IMÓVEL: 21.55.220.00

Pela presente fica V.S.ª (s) NOTIFICADA a efetuar dentro do PRAZO de **30 (TRINTA) dia(s)** o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, COM UMA GRANDE QUANTIDADE DE MATO, SITUADO NA **RUA JOÃO BATISTA SCARPELINI, APÓS O NUMERO 650, QUADRA 13 LOTE 22, (ALTO DA BARRA),** O NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO ACIMA ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO:

LEI MUNICIPAL Nº 881/18.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

☐ Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 14 de Outubro de 2019.

Scanned by CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 3590

Ilmo.(a) Sr.(a): SANDRO CESAR MALAQUIAS ALVES

Endereço: RUA IRMA MARCHETO MARTINS 487

Obs.: 200,25M²

CÓDIGO DO IMÓVEL: 11.02.210.00

Pela presente fica V.S.ª (s) NOTIFICADA a efetuar dentro do PRAZO de **30 (TRINTA) dia(s)** o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, COM UMA GRANDE QUANTIDADE DE MATO, SITUADO NA **RUA APARECIDO FERREIRA BORGES, ESQUINA COM JERONIMO BARDÃO, QUADRA 21 LOTE 04, (ALTO DA BARRA),** O NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO ACIMA ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO:

LEI MUNICIPAL Nº 881/18.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

☐ Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 14 de Outubro de 2019.

Scanned by CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 3591

Ilmo.(a) Sr.(a): ROSANGELA CRISTINA BELIZARIO COTA

Endereço: RUA AMAPA 250

Obs.: 315M²

CÓDIGO DO IMÓVEL: 24.13.090.00

Pela presente fica V.S.ª (s) NOTIFICADA a efetuar dentro do PRAZO de **30 (TRINTA) dia(s)** o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO MURADO, COM UMA GRANDE QUANTIDADE DE MATO, SITUADO NA **RUA PIRATININGA, ENTRE OS NUMEROS 632 E 612, (JARDIM BELA VISTA),** O NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO ACIMA ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO:

LEI MUNICIPAL Nº 881/18.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

☐ Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 14 de Outubro de 2019.

Scanned by CamScanner

MPSP MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO | PROMOTORIA DE JUSTIÇA SÃO JOAQUIM DA BARRA

RECOMENDAÇÃO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, por seu órgão de execução com atribuições na Comarca de São Joaquim da Barra/SP, com fulcro no artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93, e no artigo 113, § 1°, da Lei Complementar Estadual nº 734/93, e:

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa do patrimônio público e social, da moralidade e eficiência administrativas, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, na forma dos artigos 127, caput, e 129, III, da Constituição da República (CR); artigo 25, IV, "a", da Lei n.º 8.625/93;

CONSIDERANDO a relevância e a magnitude das atribuições conferidas ao Ministério Público no tocante à defesa do patrimônio público, por força do art. 129, III da Constituição da República e das disposições da Lei n.º 7.347/85;

CONSIDERANDO que são princípios norteadores da Administração Pública e de seus respectivos gestores a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 estabeleceu como um dos princípios basilares da República em seu artigo 37, o princípio da moralidade, o qual inclusive resultou na edição da Lei Complementar Federal nº135/2010 conhecida como "Lei da Ficha Limpa", promovendo a exigência de "honorabilidade" para o exercício de função pública;

CONSIDERANDO a *Constituição do Estado de São Paulo*, que também acolheu a moralidade e a probidade, como nortes a serem seguidos na nomeação de cargos públicos, ao determinar em seu artigo 111-A, que é vedada a nomeação de pessoas que se enquadram nas condições de inelegibilidade nos termos da legislação federal para os cargos de Secretário de Estado, Secretário-Adjunto, Procurador-Geral de Justiça, Procurador-Geral do Estado, Defensor Público-Geral, Superintendentes e Diretores de órgãos da administração pública indireta, fundacional, de agências reguladoras e autarquias, Delegado-Geral de Polícia, Reitores das universidades públicas

Travessa Cleiton Zanini, s/n - Jardim Canadá - São Joaquim da Barra/SP - CEP: 14600-000
Tel: (16) 3818-0525 / 3818-3026 / e-mail: pjsjbarra@mpsp.mp.br

estaduais e ainda para todos os cargos de livre provimento dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário do Estado;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 26/2012, de 01 de Março de 2012, denominada "*Lei da Ficha Limpa Municipal*" estabeleceu critérios para o provimento de cargos de comissão e funções gratificadas com o intuito de promover a moralidade administrativa, evitar o abuso de poder econômico e político, aplicando-se de forma complementar aos demais critérios gerais e especiais de provimento estabelecidos nas legislações **municipal, estadual e federal;**

CONSIDERANDO que a legislação municipal, como reflexo normativo do cenário jurídico federal com o advento da Lei Complementar nº135/2010, outrossim tem como cerne o princípio da proporcionalidade, que no caso em testilha, *mutatis mutandis* "*resta prestigiado pela Lei Complementar nº 135/10, na medida em que: (i) atende aos fins moralizadores a que se destina; (ii) estabelece requisitos qualificados de inelegibilidade e (iii) impõe sacrifício à liberdade individual de candidatar-se a cargo público eletivo que não supera os benefícios socialmente desejados em termos de moralidade e probidade para o exercício de referido munus publico. 7. O exercício do ius honorum (direito de concorrer a cargos eletivos), em um juízo de ponderação no caso das inelegibilidades previstas na Lei Complementar nº 135/10, opõe-se à própria democracia(...)"(ADC 30/DF, Publicação, 29/06/2012, Relator Ministro Luiz Fux)*

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 26/2012, de 01 de Março de 2012, em seu artigo 2º, veda a nomeação para cargos em comissão ou função gratificada, no âmbito dos órgãos do Poder Executivo e Legislativo do Município de São Joaquim da Barra, de cidadãos que estejam enquadrados nas situações ali indicadas, sobretudo aquela prevista no inciso II, alínea "m", onde se lê que ficam impossibilitados de assumir o cargo os condenados, em decisão transitada em julgado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena, pelos crimes previstos na Lei 11.340/06 (Lei Maria da Penha);

Travessa Cleiton Zanini, s/n - Jardim Canadá - São Joaquim da Barra/SP - CEP: 14600-000
Tel: (16) 3818-0525 / 3818-3026 / e-mail: pjsjbarra@mpsp.mp.br

CONSIDERANDO que a *mens legislationis* é impedir que eventual condenado pelos crimes ali listados (artigo 2º, e seus incisos) **ocupe cargo** na Administração Pública de modo a permitir que a mesma seja integrada somente por pessoas de conduta ilibada e sem antecedentes criminais, nos termos dos preceitos estabelecimentos pelo legislador local, protegendo a probidade administrativa e a moralidade para o exercício do cargo;

CONSIDERANDO que a vedação legal existente, por um raciocínio lógico e dedutivo não atinge somente aqueles que já possuíam a causa de vedação antes da posse, mas outrossim durante o exercício da função pública, ao contrário do demonstrado na apuração preliminar;

CONSIDERANDO que mediante apuração preliminar após representação civil verificou-se que o servidor comissionado **GILVANDRO FIGUEIRA FLEMING** tem contra si condenação por crime relacionado à Lei 11.340/06 (artigo 129, §9º do Código Penal), com trânsito em julgado em 01/03/2019, incorrendo portanto na vedação legal estabelecida no artigo 2º, no inciso II, alínea "m", da Lei Municipal nº 26/2012, de 01 de Março de 2012;

CONSIDERANDO que o artigo 6 da Lei Municipal nº 26/2012, de 01 de Março de 2012 determina que "*as autoridades competentes, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação da Lei, promoverão a exoneração dos ocupantes de cargos de provimento em comissão ou função gratificada que se enquadrem nas situações previstas no art. 2º, sob pena de responsabilidade*", obrigação esta que perdura indefinidamente enquanto forem identificadas situações em descompasso com a previsão normativa;

CONSIDERANDO que eventual manutenção no cargo comissionado de cidadão vedado para exercício de função pública, nos termos da legislação municipal indicada, por decisão da autoridade competente, pode em tese constituir ato de improbidade administrativa, que lesiona diversos princípios ligados à Administração Pública tais como os da legalidade, moralidade, eficiência, dentre outros;

Travessa Cleiton Zanini, s/n - Jardim Canadá - São Joaquim da Barra/SP - CEP: 14600-000
Tel: (16) 3818-0525 / 3818-3026 / e-mail: pjsjbarra@mpsp.mp.br

MPSP MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO | PROMOTORIA DE JUSTIÇA SÃO JOAQUIM DA BARRA

CONSIDERANDO que, conforme o disposto nos artigos 37, § 4º, 127 e 129, III, da Constituição Federal; 25, II e IV, "b", da Lei Federal 8.625/93; 103, VIII, da Lei Complementar Estadual 734/93, é função institucional do Ministério Público a defesa do patrimônio público e social, bem como a tutela dos princípios da legalidade, moralidade e impessoalidade administrativas;

RESOLVE:

Recomendar ao Excelentíssimo Sr. **Prefeito Municipal do Município de São Joaquim da Barra/SP** que:

a) promova a exoneração do servidor comissionado **GILVANDRO FIGUEIRA FLEMING nos termos do artigo 2º, inciso II, alínea "m" c/c artigos 4º, 6º e 7º da Lei Municipal nº 26/2012, de 01 de Março de 2012, no prazo de 90 dias (noventa dias);**

b) remeta a esta Promotoria de Justiça, mediante ofício, **dez dias após o término do prazo acima referido, cópia dos atos administrativos acima descritos;**

Seja dada ampla publicidade a presente recomendação, através dos meios cabíveis e com sua divulgação nos órgãos de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal nos termos do artigo 27, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993, promovendo a publicação da presente **RECOMENDAÇÃO.**

Em caso de não acatamento desta Recomendação, o Ministério Público informa que adotará as medidas legais necessárias a fim de assegurar a sua implementação, inclusive através do ajuizamento da ação civil pública cabível.

São Joaquim da Barra, 29 de julho de 2019.

ILO W. MARINHO G. JÚNIOR
Promotor de Justiça

Travessa Cleiton Zanini, s/n - Jardim Canadá - São Joaquim da Barra/SP - CEP: 14600-000
Tel: (16) 3818-0525 / 3818-3026 / e-mail: pjsjbarra@mpsp.mp.br